



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2680**

*de 04 de julho de 2019*

**Institui o mês de Combate à Violência a Pessoa Idosa, Denominado “Junho Violeta/Prata”, no âmbito do Município de Corumbá-MS, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá-MS, o mês de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, denominado “Junho Violeta/Prata”, com o objetivo de sensibilizar e de envolver a população no Combate à violência contra as pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais.*

### **Art. 2º..**

*O mês de junho de cada ano representará o período do ciclo anual no qual serão reunidos esforços visando à conscientização da população sobre a importância do respeito à integridade física e psíquica da pessoa idosa e da divulgação dos meios e dos canais destinados à denúncia ou à representação de condutas que impliquem agressão aos seus direitos.*

### **Art. 3º..**

*O mês de combate à violência contra a pessoa idosa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá-MS.*

### **Art. 4º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá, 4 de julho de 2019.*

*MARCELO AGUILAR IUNES* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 2680/2019 - 04 de julho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*